

O MINISTÉRIO PÚBLICO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO



Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, dos Centros de Apoio Operacional da Ordem Urbanística (CAOURB), do Meio Ambiente e do Consumidor.

iniciado em agosto de 2011 como projeto, foi transformado em programa institucional em 2014.

tendo como foco os quatro eixos especificados na Lei n.º 11.445/2007 (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas).

- Premissas da explanação

- Novo Marco Regulatório: trazido pela Lei nº 14.026/2020, que alterou a Lei nº 11.445/2007 (que pode ser chamada de marco original) e outras leis, bem como trouxe disposições próprias.

- Qual o contraste em relação ao anterior (original) e conteúdo geral?

Papel do Ministério Público:

ZELAR PELA ADEQUADA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS, a partir do
cumprimento da legislação respectiva.

O B R I G A D O